Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

Transcrito 03.03.86 Rebora.

PMI/GP **Lei Nº. 1.756/85** Igarassu, 10 de junho de 1985.

EMENTA: Denomina-se de logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Decreta:

Artigo 1º - Fica denominado de Praça "Tancredo de Almeida Neves" a que está sendo construída no Distrito de Nova Cruz, deste Município.

Artigo 2º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 10 de junho de 1985.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito

Airton José de Menezes Costa
Secretário de Administração